COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PEDIDO DE COMPRA: 004003 / 2026
EMISSÃO: 07/10/2026
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo SUV híbrido plug-in, destinado ao Gabinete do Prefeito.

Justificativa: A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar veículo adequado às atividades e aos deslocamentos institucionais do Gabinete do Prefeito, visando proporcionar maior segurança, conforto e eficiência, bem como buscar a redução do consumo de combustível e dos impactos ambientais, por meio da utilização da tecnologia híbrida plug-in.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, novo, zero quilômetro, com tecnologia híbrida plug-in (PHEV), destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de Mato Queimado/RS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, novo, zero quilômetro, com as seguintes características mínimas:

Tipo SUV;

Novo, zero quilômetro;

Ano/modelo igual ou superior a 2026;

Fabricação nacional ou importado;

Cor preta;

Motorização híbrida plug-in, com motor a combustão utilizando gasolina;

Potência combinada mínima de 200 CV;

Tração dianteira ou integral, conforme configuração original de fábrica do veículo ofertado;

Transmissão automática ou sistema de transmissão equivalente próprio de veículos híbridos, inclusive sistemas DHT ou DHAT, sem exigência de marchas convencionais;

Quatro portas;

Capacidade para 05 (cinco) passageiros;

Rodas de liga leve com aro mínimo de 18";

Bancos revestidos em couro ou material sintético de qualidade automotiva, resistente, de fácil higienização e conservação;

Jogo de tapetes dianteiros e traseiros, resistentes à água;

Capacidade do tanque de combustível mínima de 52 litros;

Porta-malas com capacidade mínima de 480 litros;

Altura mínima de 1.670 mm;

Comprimento mínimo de 4.550 mm;

Largura mínima de 1.850 mm;

Suspensão independente;

Direção elétrica ou eletroassistida;

Espelhos retrovisores externos com acionamento elétrico;

Travas elétricas em todas as portas;

Sistema de travamento automático das portas;

Freios ABS nas quatro rodas;

Mínimo de 06 (seis) airbags, incluindo airbags frontais, laterais e de cortina, conforme configuração original de fábrica;

Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes;

Ar-condicionado original de fábrica, quente e frio, preferencialmente automático e com controle eletrônico;

Bateria auxiliar de 12 volts, com capacidade compatível com o veículo;

Tomada de 12 volts;

Protetor de cárter;

Desembaçador do vidro traseiro;

Câmera de ré com linhas dinâmicas;

Sensores de estacionamento traseiros;

Sistema multimídia original de fábrica, com, no mínimo, rádio AM/FM, Bluetooth, conexão Wi-Fi ou conectividade equivalente, entradas USB e espelhamento de dispositivos móveis;

Carregador de celular por indução;

Película de proteção solar nos vidros, observada a legislação de trânsito;

Equipamentos de segurança e assistência à condução previstos de série pelo fabricante;

Sistema de controle eletrônico de estabilidade e controle de tração;

Assistente de partida em rampa;

Monitoramento da pressão dos pneus;

Faróis e lanternas adequados à legislação vigente;

Chave presencial ou sistema equivalente;

Sensor de chuva e sensor crepuscular, quando disponíveis de fábrica;

Cabo original para carregamento da bateria de alta tensão, compatível com o sistema de recarga do veículo;

Sistema de frenagem regenerativa;

Bateria de alta tensão adequada ao sistema híbrido plug-in;

Autonomia elétrica compatível com a tecnologia híbrida plug-in ofertada, conforme especificações oficiais do fabricante e dados homologados;

Equipado com todos os equipamentos de série e acessórios exigidos pela legislação vigente.

O veículo deverá ser entregue com todos os componentes, equipamentos, acessórios, ferramentas, manual do proprietário e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento.

O veículo deverá ser entregue devidamente emplacado e registrado em nome do município, com toda a documentação necessária à sua regular circulação, incluindo o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), quando aplicável. Todas as despesas referentes ao primeiro emplacamento, registro, licenciamento, taxas e demais encargos necessários à regularização do veículo serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para o município.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de disponibilizar ao Gabinete do Prefeito veículo adequado às atividades institucionais e aos deslocamentos oficiais realizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A aquisição encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios e disposições aplicáveis ao planejamento da contratação, definição do objeto, seleção da proposta mais vantajosa e promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

O Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade da contratação e a viabilidade da solução adotada.

Os requisitos foram definidos com base nas necessidades administrativas e em características disponíveis no mercado, buscando assegurar desempenho, segurança, conforto, sustentabilidade e economicidade, sem indicação de marca ou modelo específico.

A definição das especificações técnicas considerou o levantamento das alternativas disponíveis no mercado, buscando estabelecer parâmetros mínimos de qualidade, desempenho, segurança e eficiência energética compatíveis com a finalidade pretendida, de modo a permitir a participação de diferentes fabricantes e fornecedores que atendam integralmente às exigências estabelecidas.

A contratação também está fundamentada na busca pela modernização da frota municipal e pela utilização de tecnologia híbrida plug-in, que possibilita o uso da propulsão elétrica em determinados deslocamentos, com potencial de redução do consumo de combustíveis e das emissões de poluentes, conforme as condições de utilização e recarga do veículo.

Dessa forma, a contratação encontra-se justificada pelo interesse público e pela necessidade administrativa identificada, observadas as conclusões do Estudo Técnico Preliminar e as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo SUV, novo, zero quilômetro, com tecnologia híbrida plug-in (PHEV), destinado ao Gabinete do Prefeito.

O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com todos os equipamentos e acessórios necessários ao seu funcionamento, devidamente revisado, com documentação regularizada e emplacado em nome do Município de Mato Queimado/RS.

O fornecimento deverá compreender o veículo completo, com todos os componentes, equipamentos e acessórios originais ou exigidos no Termo de Referência, incluindo o cabo de recarga da bateria de alta tensão, manuais, documentação técnica e certificado de garantia, sem custos adicionais para a Administração.

A solução deverá considerar todo o ciclo de vida do bem, incluindo aquisição, consumo de combustível e energia elétrica,

manutenção preventiva, revisões periódicas, garantia, assistência técnica, disponibilidade de peças e demais custos relacionados à utilização do veículo.

A adoção da tecnologia híbrida plug-in busca proporcionar maior eficiência energética e reduzir o consumo de combustíveis fósseis, especialmente nos deslocamentos de menor distância, nos quais será possível utilizar a propulsão elétrica.

Deverá ser assegurada a cobertura de garantia de fábrica para o veículo e seus componentes, especialmente para o sistema híbrido e a bateria de alta tensão, observados os prazos e as condições estabelecidos pelo fabricante. Também deverá ser garantida a disponibilidade de assistência técnica autorizada, conforme os requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratada deverá incluir no preço ofertado as revisões periódicas de manutenção preventiva previstas pelo fabricante, até o limite de 100.000 (cem mil) quilômetros rodados ou durante o período de garantia do veículo, conforme a condição que ocorrer primeiro, observados os prazos, intervalos de quilometragem e serviços estabelecidos no manual ou plano de manutenção do modelo. As revisões deverão ser realizadas em concessionária ou oficina integrante da rede autorizada do fabricante, sem custos adicionais para o Município. A contratada deverá informar, na proposta, as condições e a abrangência das revisões incluídas.

A aquisição deverá considerar, portanto, não apenas o preço inicial do veículo, mas também os custos e as condições de utilização e manutenção ao longo de sua vida útil, buscando assegurar a economicidade, a eficiência operacional, a segurança e a continuidade do atendimento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser realizada mediante licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para participação no certame, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

Garantia

O veículo deverá possuir garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, sem prejuízo de garantias superiores oferecidas pelo fabricante.

A bateria de alta tensão e os demais componentes específicos do sistema híbrido deverão possuir as garantias estabelecidas pelo fabricante, devendo a contratada informar os respectivos prazos, condições e limitações de cobertura.

Revisões e manutenção preventiva

A contratada deverá incluir no preço ofertado as revisões periódicas de manutenção preventiva previstas pelo fabricante durante o período de garantia do veículo, observados os prazos, intervalos de quilometragem e serviços estabelecidos no manual ou plano de manutenção do modelo.

As revisões deverão ser realizadas em concessionária ou oficina integrante da rede autorizada do fabricante, sem custos adicionais para o Município.

Os serviços e itens abrangidos deverão corresponder ao plano de manutenção preventiva do fabricante, não incluindo reparos decorrentes de mau uso, acidentes ou danos não relacionados à manutenção periódica.

A contratada deverá informar, na proposta, as condições e a abrangência das revisões incluídas.

Assistência técnica

A empresa vencedora deverá comprovar, juntamente com a proposta final ajustada, mediante apresentação de declaração do fabricante ou da rede autorizada, acompanhada de documentação que demonstre o credenciamento da unidade de assistência técnica, que dispõe de concessionária, oficina ou representante autorizado, localizado a uma distância rodoviária máxima de 260 km da sede do Município de Mato Queimado/RS, considerando o percurso por vias pavimentadas, devidamente habilitado e capacitado para realizar revisões, manutenções e reparos no veículo ofertado, inclusive no conjunto híbrido plug-in (PHEV) e na bateria de alta tensão. Deverá apresentar, ainda, documento que comprove o endereço de funcionamento da unidade, para fins de verificação da distância exigida.

A exigência justifica-se pela necessidade de facilitar a realização das revisões periódicas, manutenções preventivas e eventuais reparos, reduzir custos e tempo de deslocamento e minimizar períodos de indisponibilidade do veículo, especialmente em razão da tecnologia híbrida plug-in, que demanda atendimento técnico especializado.

Documentação e emplacamento

O veículo deverá ser entregue:

a) devidamente emplacado e licenciado;

b) com o primeiro emplacamento realizado em nome da Prefeitura Municipal de Mato Queimado/RS;

c) com todos os documentos necessários à regular utilização do veículo;

d) sem quaisquer ônus, gravames ou restrições que impeçam sua utilização ou transferência.

Todas as despesas referentes ao primeiro emplacamento, registro, licenciamento, taxas e demais encargos necessários à regularização do veículo serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais ao Município.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O veículo deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período ou por período inferior, mediante solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, apresentada antes do término do prazo original, ficando a prorrogação condicionada à análise e à aprovação da Administração Municipal.

A entrega deverá ocorrer no centro administrativo do Município de Mato Queimado/RS, no endereço Rua Monsenhor Wolski, nº 1300, CEP 97.935-000.

O veículo deverá ser entregue novo, zero quilômetro, sem utilização anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, acompanhado de todos os equipamentos, acessórios, ferramentas, manuais e documentos previstos neste Termo de Referência.

No momento da entrega, serão conferidos, no mínimo:

a) marca, modelo e versão ofertados;

b) ano/modelo;

c) características técnicas;

d) equipamentos e acessórios;

e) documentação;

f) condições de conservação;

g) quilometragem compatível com veículo novo;

h) funcionamento dos sistemas de segurança, conforto e tecnologia;

i) regularidade do emplacamento e licenciamento;

j) comprovação das condições de garantia do veículo, da bateria de alta tensão e dos componentes do sistema híbrido;

k) entrega do cabo original de recarga e dos demais acessórios exigidos neste Termo de Referência.

Caso o veículo entregue não atenda às especificações previstas neste Termo de Referência e na proposta vencedora, a Administração poderá recusá-lo, total ou parcialmente, devendo a contratada realizar a substituição ou correção necessária, sem qualquer custo adicional ao Município.

O recebimento do veículo ficará condicionado à conferência e à verificação do atendimento às exigências estabelecidas, não afastando a responsabilidade da contratada por eventuais vícios ou defeitos posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2628 de 22 de janeiro de 2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Mato Queimado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do veículo, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos, desde que comprovado o cumprimento integral das condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência, bem como realizada a regular liquidação da despesa pela Administração Municipal. O pagamento observará os prazos, procedimentos e a ordem cronológica de pagamentos, estabelecidos pela Administração Municipal, em conformidade com a legislação vigente.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A proposta deverá conter a descrição completa do veículo ofertado, incluindo marca, modelo, versão, motorização, potência, sistema híbrido, tração, dimensões, capacidade do tanque, capacidade do porta-malas e demais características necessárias à comprovação do atendimento das especificações.

O licitante deverá apresentar documentação técnica oficial do fabricante, tais como catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente, que permita verificar o atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

Caso alguma característica técnica não esteja expressamente demonstrada na documentação apresentada, a Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, desde que não implique alteração da proposta ou inclusão posterior de característica que deveria estar originalmente atendida.

A proposta deverá contemplar todos os equipamentos, acessórios, revisões, garantias, serviços e demais obrigações exigidos neste Termo de Referência, devendo seus custos estar incluídos no preço ofertado.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido mediante pesquisa de preços realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável. A pesquisa considerou veículos novos disponíveis no mercado que atendiam às especificações estabelecidas, observando-se a compatibilidade entre preço, equipamentos, tecnologia, garantia, manutenção e demais condições de fornecimento.

Para a composição do valor estimado, foram considerados preços de veículos com características e configurações compatíveis com o objeto pretendido, levando em conta, diferentes fabricantes e fornecedores, bem como as condições comerciais praticadas no mercado.

A média aritmética dos valores pesquisados correspondeu a **R$ 259.121,75 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)**, constituindo referência para a estimativa da contratação, sujeita à validação da pesquisa de preços e à confirmação de que os veículos considerados atendiam integralmente aos requisitos estabelecidos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal vigente.

02.0201. 1005 - Aquisição de Veículo Oficial para o Gabinete

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes